



17 DEZ 2019

Livro _____ Fls _____

MENSAGEM N° 146/2019

Piraí, 17 de dezembro de 2019.

C.M.P - Piraí - RJ
Processo n° 02039
Rubrica _____ Fls. 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobre Vereadores.

Pela presente Mensagem encaminho aos Ilustres Integrantes desta Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem como escopo alterar o quantitativo do Quadro de Pessoal, constante no anexo I da Lei nº 719, de 30 de março de 2004, exclusivamente para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal dos atuais 23 para 26, tudo nos termos das autorizações constitucionais e leis municipais pertinentes.

A alteração em epígrafe, visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde conforme descrito no Ofício nº 483/2019 em anexo, no sentido prover aquela unidade administrativa, de servidores qualificados e concursados para atender os anseios da população e as exigências do Tribunal de Contas do Estado.

Salientamos que o Ilustre Chefe de Divisão de Recursos Humanos, após estudos procedidos com a Secretaria Municipal de Administração, informou que as vagas a serem criadas, serão preenchidas mediante convocação dos concursados aprovados no concurso público, que ainda se encontra vigente.

Levando-se em conta os fatos acima citados, determinamos a adoção das devidas medidas, no sentido de solicitar junto ao Legislativo a abertura de vaga no cargo descrito no Projeto em apenso, que, em suma, obedece aos imperativos legais que regem a admissão de servidores públicos, inclusive a Lei de Responsabilidade Fiscal e, das deliberações do Tribunal de Contas do Estado, que freqüentemente, solicita informações sobre o atual quadro de servidores do Município de Piraí.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa a presente iniciativa, esperamos que o projeto seja aprovado, nos termos propostos, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
 Prefeito Municipal

**Exmo. Sr. Vereador
 ALEX JOAQUIM DA SILVA
 DD. Presidente da Câmara Municipal de Piraí
 PIRAI - RJ.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

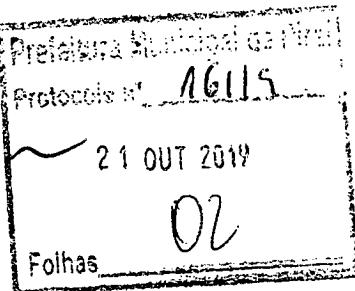


Piraí, 16 de outubro de 2019.

Ofício n° 483/2019

Assunto: solicita abertura de vagas que menciona

Excelentíssimo Senhor
Dr. Luiz Antonio da Silva Neves
DD. Prefeito de Piraí
Nesta



Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para solicitar a especial atenção de Vossa Excelência no sentido de encaminhar projeto de lei ao legislativo municipal, objetivando a abertura de 3 (três) vagas para Auxiliar de Saúde Bucal no quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de proceder a admissão de profissionais classificados no concurso público n° 001/2016, ainda vigente, de acordo com a lista de classificados, em lista de espera, considerando que no processo de trabalho do cirurgião dentista a presença do auxiliar é de fundamental importância para evitar infecção cruzada, além de melhorar a qualidade e agilidade do atendimento.

O Centro de especialidades odontológicas necessita de 06 (seis) auxiliares de saúde bucal para atender a demanda, considerando o oferecimento de 03 (três) turnos de atendimento e quatro cadeiras odontológicas, e hoje atua com somente 03 (três) profissionais dessa categoria funcional. No mesmo sentido, a Unidade de Saúde da Família do centro possui 2 (dois) auxiliares, mas, com a inauguração da nova unidade, será necessário mais 01 (um) auxiliar para dar conta dos serviços a serem disponibilizados à população.

Cabe ainda destacar que, atualmente, duas auxiliares (Cristiane de Souza Oliveira e Rejane Couto de Araújo), acham-se de licença para exercício de mandato no Sindicato da categoria, sem previsão de retorno às funções de auxiliares de saúde bucal.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos a Vossa Excelência, protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Administração
Setor Pessoal

PMP- PIRAI - RJ
PROCESSO N° 16119/2019
RUBRICA Q FLS 04

C.M.P - Piraí - RJ
Processo n° 02039
Rubrica Q FLS 04

PROJEÇÃO DE GASTO DE PESSOAL PARA ABERTURA DE VAGAS

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	TOTAL
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	03	R\$ 985,65	R\$ 2.956,95
TOTAL	03		R\$ 2.956,95
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL (11,85%)		R\$ 350,40	
TOTAL GERAL	03		R\$ 3.307,35

Atenciosamente,

Piraí, 29 de outubro de 2019.

JOSELITO GERALDO ALVES
Chefe de Setor Pessoal





PMP- PIRAI - RJ
PROCESSO N° 16119/2019
RUBRICA G FLS 05

PROJEÇÃO DE GASTO DE PESSOAL PARA ABERTURA DE VAGAS

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	TOTAL
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	03	R\$ 1.025,00	R\$ 3.075,00
TOTAL	03		R\$ 3.075,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA PATRONAL (11,85%)			R\$ 364,39
TOTAL GERAL	03		R\$ 3.439,39

Atenciosamente,

Piraí, 03 de dezembro de 2019.

JOSELITO GERALDO ALVES
Chefe de Setor Pessoal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE PIRAI
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

PERÍODO													
01/01/2020 A 31/12/2020													
Nº PROCESSO	DATA	ASSUNTO			ÓRGÃO DE LOTAÇÃO			MÊS INÍCIO	RCL MÊS REF.	RCL VR	QTDE MESES		
161920167	21/10/2019	ABERTURA DE VAGAS PARA ADMISSÃO DE PESSOAL			SEC. SAÚDE			jan/20	out/19	198.630,110,20	12		
CARGO	QTDE DE VAGAS	REGIME DE VÍNCULO	VENCIMENTO	% GRAT.	GRATIFICAÇÃO	TOT. OBRIG. RAT. DO VENC. NO PERÍODO	TOT. 13º SAL. DO VENC. NO PERÍODO	TOT. VANT. 13º SAL. DA GRAT. NO PERÍODO	TOT. OBRIG. PAT. DO TOT. VENC. NO PERÍODO	TOT. FÉRIAS NO PERÍODO	TOT. VANT. FÉRIAS NO PERÍODO	VR.IMPACTO NO PERÍODO	% IMPACTO
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	3	EFEITIVACAO	1.025,00	0%	0,00	4.372,65	3.075,00	0,00	13.117,95	3.075,00	0,00	60.540,60	0,0305

Regis Pierre da Silva
Coordenador de Controle Interno
Mat. 11169 CORECON-RJ 27355
ECONOMISTA

Processo n° 161920167
C.M.P - PIRAI-RJ
Processo n° 05030
Rubrica: *[Signature]* Fis. Sc

Processo n° 161920167
C.M.P - PIRAI-RJ
Processo n° 05030
Rubrica: *[Signature]* Fis. Sc



CONSOLIDAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO M.P - Piraí - RJ
ATÉ OUTUBRO / 2019 (Últimos 12 meses)

Processo n° 02039
Rubrica *[Signature]* Fls 09

DESCRÍÇÃO	PODER LEGISLATIVO CÂMARA	PODER EXECUTIVO		TOTAL
		PMP / FMAS FMCA / FMS	FPSMP	
DESPESA DE PESSOAL	5.800.956,87	79.381.104,65	16.754.940,92	101.937.002,44
Inativos PMP	0,00	0,00	736.547,42	736.547,42
Pensionistas PMP	0,00	0,00	471.979,12	471.979,12
Indenizações e Restituições (313093/313096)	0,00	74.268,72	0,00	74.268,72
Transferência a Consórcios Públicos	0,00	10.523,80	0,00	10.523,80
Contratação por Tempo Determinado	0,00	13.231,23	0,00	13.231,23
Pessoal Ativo	4.676.951,84	68.837.033,20	742.085,86	74.256.070,90
Obrigações Patronais RGPS	791.749,34	1.928.451,16	18.046,97	2.738.247,47
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Horas Extras	0,00	2.031.713,76	0,00	2.031.713,76
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	39.987,26	83.200,89	123.188,15
Indenizações e Restituições Trabalhistas	182.979,28	523.625,43	0,00	706.604,71
Consolidação Patronal para o RPPS	149.276,41	5.906.336,04	73.900,85	6.129.513,30
Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdênciários (Auxílio Doença)	0,00	0,00	896.370,01	896.370,01
Despesa de Exercício Anterior - RPPS	0,00	15.934,05	0,00	15.934,05
Inativos	0,00	0,00	11.049.347,69	11.049.347,69
Pensionistas	0,00	0,00	2.642.623,21	2.642.623,21
Salário Família (Ativo)	0,00	0,00	40.838,90	40.838,90
Salário Família (Inativo)	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções	182.979,28	653.815,46	14.712.380,70	15.549.175,44
Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	896.370,01	896.370,01
Convocação Extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições (313093/313096)	0,00	74.268,72	0,00	74.268,72
Indenizações e Restituições Trabalhistas	182.979,28	523.625,43	0,00	706.604,71
Inativos (Recurso Vinculado)	0,00	0,00	11.049.347,69	11.049.347,69
Pensionistas (Recurso Vinculado)	0,00	0,00	2.642.623,21	2.642.623,21
Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família (Ativo)	0,00	0,00	40.838,90	40.838,90
Salário Família (Inativo)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Exercício Anterior	0,00	39.987,26	83.200,89	123.188,15
Despesa de Exercício Anterior - RPPS	0,00	15.934,05	0,00	15.934,05
TOTAL GERAL	5.617.977,59	78.727.289,19	2.042.560,22	86.387.827,00

Receita Corrente Líquida

198.630.110,20

Percentual Aplicado (Executivo)	LIMITES			
	Aplicado	Máximo	Prudencial	Alerta
	43,49%	60,00%	57,00%	54,00%
	40,66%	54,00%	51,30%	48,60%
(Legislativo)	2,83%	6,00%	5,70%	5,40%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PMP - PIRAI - RJ

Processo N° 16119/19

Rubrica SL Fis 08

C.M.P - PIRAI - RJ

Processo n° 02039

Rubrica SL Fis 08

DECLARAÇÃO

Eu, **Luiz Antonio da Silva Neves**, Prefeito do Município de Piraí, declaro para fins de atendimento ao estabelecido no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que o aumento de despesas relativo à **abertura de vaga no quadro de pessoal**, formulada através do Processo Administrativo nº **16119/2019**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Declaro ainda, que o Município de Piraí não ultrapassou os limites de Despesa com Pessoal, estando abaixo do limite definido no art. 20 da LRF inciso III alínea a e b, e que até o mês de **Outubro de 2019** o percentual aplicado correspondeu a **43,49% (quarenta e três vírgula quarenta e nove por cento)**, não sendo necessário adotar providências previstas no art. 23 da LRF de 04/05/2000.

Por ser verdade, firmo o presente.

Piraí-RJ, 04 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 159 /2019

Altera os quantitativos do Quadro de Pessoal, constante na Lei nº 719, de 30 de março de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º – Ficam alterados os quantitativos de cargos do Quadro de Pessoal, constantes na Lei nº 719, de 30 de março de 2004, nos termos do anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



C.M.P - Piraí - RJ.

Processo n° 02039

Rubrica _____ Fis 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Grupos Ocupacionais	Denominação das Classes	Nível de Vencimento	Quantidade de Cargos
Saúde	Auxiliar em Saúde Bucal	V	26

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. S. P." or a similar initials.



Assinatura: _____
Data: _____

Ao Diretor Legislativo
Para providências cabíveis.
Em 17/12/2019

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Pirat - RJ

Ao Dep. de Contabilidade,
para análise. Após, encaminhe
ao Procurador-Geral.

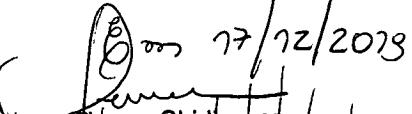
Em: 17/12/19


Francis Bevilacqua Lima

Ao Procurador Geral

Deixe por mim as considerações
que separam os informes que
apresente na alteração do quadri-
fônico do quanto de despesas
de bens esse cultivo. Cabem os
informes que segue à folha
nº 08 - bledota nº 08-08.
Obrigado de antemão e
é faltando nº 07 o demonstra-
tivo que esteja no valor das des-
pesas ultimados 12 meses falam-
do mês passar a estimativa
para os 02 anos seguintes

Considero o disposto nos art. 16, 17 e
22 da LRF. Cabem mais peritos
mencionar que a RCL consti-
tui parte conforme consta à
folha nº 07 foi de 198.630,110,20, sem
que houve a estabilização
deste valor conforme ordens I
e II da LDO.


Silvana Lessa Ghielmi
Chefe da Dep. Contabilidade
CRCRJ 1131070-1
Matrícula: 100-3

Credo. S. Presidente

Tendo em vista
os apontamentos do
Dep. de Contabilidade,
reúno aqui oficíados ao
Poder Executivo os dados
de procedência da mesma
na pauta.

Em 17.12.19


Lourivane Morris Ribeiro
Procurador Geral
Matr. 080-2

Ao Dep. de Contabilidade,

Para reanálise, tendo em vista o
ágio nº 84/2020, do Poder Executivo, em
anexo.

Em: 10/03/2020

As Procuradoras Gerais
Jaguari para os televisoros re-
gais cedendo informes que
corpor me ofício nº 84 tem ocorrência
no processo 374 oportuno, consta
o folha nº 05 de estimativa
de imóveis e bens móveis - finan-
ciero. Com suporte nulo a RCL estimativa
de 01/2020 de \$ 205 676 \$32,00
semelhante o percentual de 44,75%
aplicado com os encargos, caben-
do por fim informar que permanece
atualizada a corrente material da Coordenadoria In-
terior das Ações e estimativa em
que está

Em 16/03/2020

Simone Lessa Ghirlanzoni
Chefe do Dep. cont. loc.
CRC.RJ - 118107/0-1
Matrícula: 190-3

ao Subprocurador Geral
para modificações cabíveis.

Em 18/03/2020.

Leônidas Morris Ribeiro
Procurador Geral
mtr. PRO-2

As Diretoras Legislativo
O projeto encontra-se apto
para aprovação majoritária
pela qual deverá ser remetido
as comissões permanentes.
Em 19/03/2020

Rodrigo Pablo S. de Oliveira
Mat. 195-6

A(s) Comissão(s) Jurídica
e Redação Final
Financeira e Orçamento
Suíço e Assistência Social

Para indicar Relator

Em 19/03/2020

Comissão Legislativa, Jur.
e Redação Final

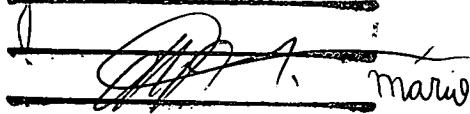
Recebem / /

 Mário

Presidente

Nomeio Relator Darlei

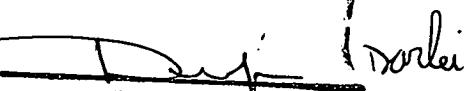
Fernando de Moraes

 Mário

Em _____

Comissão Financeira e
Orçamento

Recebem / /

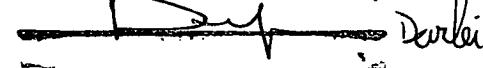
 Darlei

Presidente

Nomeio Relator Mário

Fernando da Silva

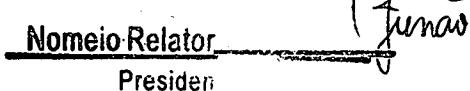
Carmalho

 Darlei

Em / /

Comissão Suíço e
Assistência Social

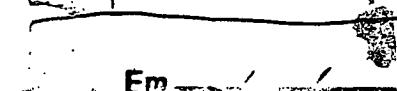
Recebem / /

 Júnior

Presidente

Paulo Cesar Leandro

Limpizão Júnior



Em / /



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

Ofício nº 563/2019

Piraí, 20 de dezembro de 2019.

CMD - PIRAI - RJ

Processo nº 2039

Rubrica Fls 12

Exmo. Sr. Prefeito:

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para no uso das prerrogativas legais, solicitar que seja remetida a esse Poder Legislativo, a estimativa do demonstrativo da despesa com pessoal para os próximos 02 (dois) anos, conforme disposto nos artigos 16, 17 e 21 da LRF, quanto ao Projeto de Lei nº 159/2019, encaminhado por meio da Mensagem nº 146/2019, para maior elucidação do mesmo.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente

**Exmo. Senhor Prefeito
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal de Piraí
Piraí-RJ**



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 2039

Rubrica *B* 13

13 FEV 2020

has

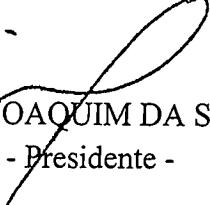
OFÍCIO Nº 46/2020

Piraí, 12 de fevereiro de 2020.

Exmo. Senhor Prefeito:

Reiterando o Ofício nº 563/2019, solicito que seja remetido a este Poder Legislativo, a estimativa do demonstrativo da despesa com pessoal para os próximos 02 (dois) anos, conforme disposto nos artigos 16, 17 e 21 da LRF, para compor os documentos referentes ao Projeto de Lei nº 159/2019, encaminhado por meio da mensagem nº 146/2019.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de crescentes êxitos expressando minha real estima e consideração.


ALEX JOAQUIM DA SILVA

- Presidente -

Exmo. Senhor Prefeito
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal de Piraí
Piraí-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Juan Dofles
Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 0034

06 MAR 2020

Livro _____ Fls _____

Ofício nº 084/2020

Piraí, 06 de março de 2020.

CMP - PIRAI - RJ
Processo Nº 00344-124
Rubrica *[Signature]* Fls 02

Ref. Ofício nº 46/2020
Mensagem nº 146/2019
Projeto de Lei nº 159/2019

Senhor Presidente,

Em complementação ao ofício nº 013/2020, encaminhamos a estimativa do demonstrativo da despesa com pessoal para os próximos 02 (dois) anos.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
Piraí – RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PMP - PIRAI - RJ
Processo Nº 02339/20
Rubrica Fis.

CMP- PIRAI - R.J.
Processo Nº 00319
Rubrica Fis 03

DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Antonio da Silva Neves, Prefeito do Município de Piraí, declaro para fins de atendimento ao estabelecido no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que o aumento de despesas relativo à **abertura de vaga no quadro de pessoal**, formulada através do Processo Administrativo nº 16119/2019, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Declaro ainda, que o Município de Piraí não ultrapassou os limites de Despesa com Pessoal, estando abaixo do limite definido no art. 20 da LRF inciso III alínea a e b, e que até o mês de Dezembro de 2019 o percentual aplicado correspondeu a **41,70% (quarenta e um vírgula setenta por cento)**, não sendo necessário adotar providências previstas no art. 23 da LRF de 04/05/2000.

Por ser verdade, firmo o presente.

Piraí-RJ, 03 de Março de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
PREFEITO





CONSOLIDAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO
ATÉ DEZEMBRO / 2019 (Últimos 12 meses)

CMP-PIRAÍ - R I

DESCRICAÇÃO	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO		Processo N° 00344 Rubrica Fis.OL
		CÂMARA	PMP / FMAS FMCA / FMS	
DESPESA DE PESSOAL	5.599.582,23	80.921.349,12	16.980.312,16	103.501.243,51
Inativos PMP	0,00	0,00	724.981,62	724.981,62
Pensionistas PMP	0,00	0,00	478.823,57	478.823,57
Indenizações e Restituições (313093/313096)	0,00	107.297,50	0,00	107.297,50
Transferência a Consórcios Públicos	0,00	10.233,00	0,00	10.233,00
Contratação por Tempo Determinado	0,00	8.887,56	0,00	8.887,56
Pessoal Ativo	4.488.217,76	70.220.688,11	747.376,48	75.456.282,35
Obrigações Patronais RGPS	754.602,47	1.916.724,76	18.722,99	2.690.050,22
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Horas Extras	0,00	2.098.034,73	0,00	2.098.034,73
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	27.851,28	83.200,89	111.052,17
Indenizações e Restituições Trabalhistas	202.888,51	596.088,05	0,00	798.976,56
Consolidação Patronal para o RPPS	153.873,49	5.919.610,08	70.970,69	6.144.454,26
Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdênciários (Auxílio Doença)	0,00	0,00	851.467,78	851.467,78
Despesa de Exercício Anterior - RPPS	0,00	15.934,05	0,00	15.934,05
Inativos	0,00	0,00	11.277.920,91	11.277.920,91
Pensionistas	0,00	0,00	2.696.010,27	2.696.010,27
Salário Família (Ativo)	0,00	0,00	30.836,96	30.836,96
Salário Família (Inativo)	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções	202.888,51	747.170,88	14.939.436,81	15.889.496,20
Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	851.467,78	851.467,78
Convocação Extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições (313093/313096)	0,00	107.297,50	0,00	107.297,50
Indenizações e Restituição Trabalhistas	202.888,51	596.088,05	0,00	798.976,56
Inativos (Recurso Vinculado)	0,00	0,00	11.277.920,91	11.277.920,91
Pensionistas (Recurso Vinculado)	0,00	0,00	2.696.010,27	2.696.010,27
Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família (Ativo)	0,00	0,00	30.836,96	30.836,96
Salário Família (Inativo)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Exercício Anterior	0,00	27.851,28	83.200,89	111.052,17
Despesa de Exercício Anterior - RPPS	0,00	15.934,05	0,00	15.934,05
TOTAL GERAL	5.396.693,72	80.174.178,24	2.040.875,35	87.611.747,31

Receita Corrente Líquida 210.085.991,21

Percentual Aplicado (Executivo) (PMP / FMAS / FMCA / FMS) FPSMP (Legislativo)	LIMITES			
	Aplicado	Máximo	Prudencial	Alerta
41,70%	60,00%	57,00%	54,00%	
39,13%	54,00%	51,30%	48,60%	
2,57%	6,00%	5,70%	5,40%	



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(nos termos do Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

PROCESSO ADM. Nº: 02339/2020 – 16119/2019

CMP- PIRAI - RJ

Processo Nº 000314/2020

Rubrica

Fis 05

REFERÊNCIA: ABERTURA DE VAGAS- 2020**CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL****QTDE: 03 (TRÊS)**

Anexo I (Art. 16, inciso I, LC 101/2000)

PROJEÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL PARA 2020				
VALOR ESTIMADO DA DESPESA 2020 (A)	TOTAL DA DESPESA PESSOAL DEZ/19	TOTAL DA PROJEÇÃO DA DESPESA PESSOAL	TOTAL PREVISTO JÁ CONSIDERADO NA PROJEÇÃO ACRESCIDO DE 5%	% APLICADO COMOS ACRESCIMO
R\$ 39.006,38	R\$ 87.611.747,31	R\$ 87.650.753,69	R\$ 92.033.291,37	44,75 %

Obs: Considerando a Receita Corrente Líquida ESTIMADA para 2020 de R\$ 205.676.532,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2020	10.301.0010.2468	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA

ESTIMATIVA DA DESPESA DE PESSOAL		
EXERCÍCIO	VALOR R\$	PERÍODO
2020	R\$ 87.650.753,69	MARÇO à DEZ/2020
2021	R\$ 87.659.926,72	JANEIRO à DEZ/2021
2022	R\$ 87.662.335,70	JANEIRO à DEZ/2022

Obs.: Como estimativa para as despesas de caráter continuado foi considerado para o ano de 2020, O VALOR já comprometido com a despesa de pessoal na competência DEZEMBRO/19 acrescido dos encargos patronais, férias e 13º proporcional. Para os exercícios subsequentes foi considerado os doze meses acrescido de 5%.

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2020, assim como está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos as receitas tributárias e as transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de Pirai, 03 de Março de 2020.

Régis Pierre da Silva
Coordenador de Controle Interno



Rubrica

Fls

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CUSTO MENSAL DE UM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL R\$ 1.025,00

CMP- PIRAI - RJ

Processo N° 000314024

Rubrica

Fls

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
SALÁRIO MÊS	OBRIGAÇÃO PATRONAL 11,85%	PROVISÃO PARA 50% FÉRIAS	13º SALÁRIO
R\$ 1.025,00	R\$ 121,46	R\$ 512,50	R\$ 1.025,00

CUSTO ANUAL DE UM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL R\$ 15.295,05

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
SALÁRIO MÊS	OBRIGAÇÃO PATRONAL 11,85%	50% FÉRIAS	13º SALÁRIO
R\$ 12.300,00	R\$ 1.457,55	R\$ 512,50	R\$ 1.025,00

CUSTO ANUAL DE TRÊS AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL R\$ 45.885,15

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
SALÁRIO MÊS	OBRIGAÇÃO PATRONAL 11,85%	50% FÉRIAS	13º SALÁRIO
R\$ 36.900,00	R\$ 4.372,65	R\$ 1.537,50	R\$ 3.075,00

CUSTO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 39.006,38

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
SALÁRIO PROPORCIONAL A 10 MESES P/03 AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL	OBRIGAÇÃO PATRONAL 11,85%	50% FÉRIAS	13º SALÁRIO
R\$ 30.750,00	R\$ 3.643,88	R\$ 1.537,50	R\$ 3.075,00

CUSTO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 48.179,41

OBS: COM ACRÉSCIMO DE 5% DE PERDA SALARIAL

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
SALÁRIO DE 12 MESES P/03 AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL	OBRIGAÇÃO PATRONAL 11,85%	50% FÉRIAS	13º SALÁRIO
R\$ 38.745,00	R\$ 4.591,28	R\$ 1.614,38	R\$ 3.228,75

CUSTO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 50.588,39

OBS: COM ACRÉSCIMO DE 5% DE PERDA SALARIAL

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
SALÁRIO DE 12 MESES P/03 AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL	OBRIGAÇÃO PATRONAL 11,85%	50% FÉRIAS	13º SALÁRIO
R\$ 40.682,25	R\$ 4.820,85	R\$ 1.695,10	R\$ 3.390,19

Prefeitura Municipal de Pirai, 03 de Março de 2020.

Régis Pierre da Silva

Coordenador de Controle Interno

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

CMP - PIRAI - RJ
Processo N° 00344
Rubrica 0040-7 Fls 05
Matr. 0040-7

PRAD - PIRAI - RJ

Processo n° 19456

Rubrica 2001 Fls. 13

PROJETO DE LEI N° 159 /2019

Altera os quantitativos do Quadro de Pessoal, constante na Lei nº 719, de 30 de março de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º – Ficam alterados os quantitativos de cargos do Quadro de Pessoal, constantes na Lei nº 719, de 30 de março de 2004, nos termos do anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

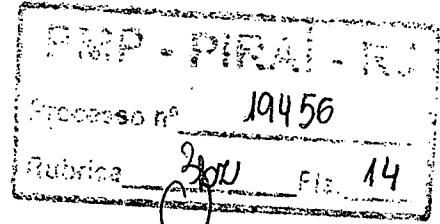


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Simone Ribeiro L. Offredo
Matr. 0040-7

CMP - PIRAI - RJ
Processo N° 0034-34
Rubrica Thierry Fis 08

ANEXO I



PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Grupos Ocupacionais	Denominação das Classes	Nível de Vencimento	Quantidade de Cargos
Saúde	Auxiliar em Saúde Bucal	V	26



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo n° 00344

13 JAN 2020

Livro _____ Fis _____
CMP - PIRAI - RJ
Processo N° 00344
Rubrica _____ Fis 09

Ofício nº 013/2020

Piraí, 08 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

PMP - PIRAI - RJ
Processo N° 19456
Rubrica _____ FLS 04

Em atenção ao Ofício nº 563/2019 dessa Casa Legislativa, solicitando demonstrativo da despesa com pessoal, conforme disposto nos artigos 16, 17 e 21 da LRF, para prosseguimento do Projeto de Lei nº 159/2019, encaminhado por meio da Mensagem nº 146/2019, cumpre informar que de acordo com a Secretaria Municipal de Fazenda, os documentos requeridos já foram encaminhados como anexo na referida Mensagem.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
Piraí – RJ.



C.M.P - Piraí -
Processo n. 00324
Rubrica Alfredo Fis. 10

Ao Diretor Legislativo

Solicito que o referido Processo
seja apensado ao Protocolo de
nº 02039/2020.

Em 06/03 / 2020

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piraí - RJ

Ao Exmo. Sr. Presidente,
Providenciado.

Em: 10/03/2020


Francis Bevilacqua Lima

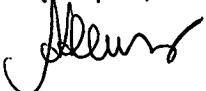
Ao Dep. Lec. Legislativo,
para providenciar o autógrafo.
Em: 24/03/2020


Francis Bevilacqua Lima

A Subdiretora

Cópia do autógrafo da
lei encaminhada ao
executivo através do Ofício
nº 06/2020.

Em, 24/03/2020


Maura

Mo Presidente

Segue folha anexa
nº 16 publicação
no Dom. da
Lei Sancionada

Em 24/03/2020


Susana da Silva Tomé

Matrícula: 1948



COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO FINAL.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SUMÁRIO: Projeto de Lei nº 159/2019. Prefeitura Municipal de Piraí. Altera os quantitativos de cargos da Lei nº 719, de 30 de março de 2004.

RELATORES: Darlei Gomes de Moraes, Mário Hermínio da Silva Carvalho e Paulo César Leandro Simplício

PARECER

1. Em razão do que dispõe o art. 53 da Resolução nº 378, de 20/12/2002 (Regimento Interno) as Comissões acima referenciadas, em conjunto, examinam o projeto apresentado, com a conclusão ao final.

2. Levando-se em conta os fatos acima citados, o Excelentíssimo Senhor Prefeito determinou a adoção das devidas medidas, no sentido de solicitar junto ao Legislativo as aberturas de vagas no cargo descrito no Projeto em anexo, que, em suma, obedecem aos imperativos legais que regem a admissão de servidores públicos, inclusive a Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. O Projeto em destaque originou-se da necessidade de consolidar as Leis Municipais que versam sobre a ampliação do número de vagas nos diplomas legais emanados pelo Município, atendendo ao mesmo tempo, orientação do Tribunal de Contas do Estado, que em determinadas ocasiões, solicita informações sobre o atual quadro de servidores do Município de Piraí.

4. Portanto, sob o ponto de vista da legitimidade, competência e legalidade, consubstanciam a observância das normas constitucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CMP - PIRAI - RJ,
Processo nº 020.39
Rúbrica Média/Fis62

5. Quanto aos aspectos financeiros do Projeto de Lei acima mencionado, atendendo os ditames da LRF e do TCE, foi encaminhado anexo a presente Mensagem que encaminha o Projeto de Lei para apreciação desta Casa, estudo de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da declaração do ordenador de despesa quanto as normas da LRF, e de adequação como o PPA, a LOA e a LDO.

6. Por todo o exposto, os Relatores deste projeto "in fine" assinados, propõem a aquiescência do plenário, com a conseqüente APROVAÇÃO do projeto de lei, ora em discussão e votação.

SALA DAS COMISSÕES, 23 de março de 2020.

Darlei Gomes de Moraes
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

Mário Henrônio da Silva Carvalho
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Membro da Comissão de Saúde e Assistência Social.

Paulo Cesar Leandro Simplício
Relator da Comissão de Saúde e Assistência Social.

Membros das Comissões:

De acordo com o parecer dos Ilustres Relatores.

SALA DAS COMISSÕES, 23 de março de 2020.

Luiz Fernando Colucci Júnior
Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social.

Wilden Vieira da Silva
Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

C.M.P - PIRAI - RJ
Processo nº 02039
Rubrica JW Fis 13

OFÍCIO N° 96/2020

Piraí, 23 de março de 2020.

Exmo. Senhor,

Encaminho autógrafo da Lei aprovada (PL 159/2019) na sessão do dia 23 de março do corrente ano, em que:

“Altera os quantitativos do Quadro de Pessoal, constante na Lei nº 719, de 30 de março de 2004.”.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.

Recebido
23/03/20
Solange Ferreira dos Anjos
Assessor Jurídico
Mair 10 772 CMB/RJ 104 442



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

C.M.P - PIRAI - RJ
Processo nº 02039
Rubrica JMW Fis 114

LEI Nº , de 23 de março de 2020.

Altera os quantitativos do Quadro de Pessoal, constante na Lei nº 719, de 30 de março de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

APROVA

Artigo 1º – Ficam alterados os quantitativos de cargos do Quadro de Pessoal, constantes na Lei nº 719, de 30 de março de 2004, nos termos do anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

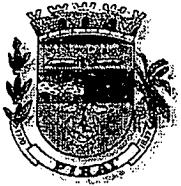
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 23 de março de 2020.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Recado
23.03.20

Solange Ferreira dos Anjos
Assessor Jurídico
tel: 21 2772-6366/RJ 104 442



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

C.M.P - PIRAI - RJ
Processo nº 02039
Rubrica JVR Fls 15

ANEXO I

PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Grupos Ocupacionais	Denominação das Classes	Nível de Vencimento	Quantidade de Cargos
Saúde	Auxiliar em Saúde Bucal	V	26

Altera os quantitativos do Quadro de Pessoal, constante na Lei nº 719, de 30 de março de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam alterados os quantitativos de cargos do Quadro de Pessoal, constantes na Lei nº 719, de 30 de março de 2004, nos termos do anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de março de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Piraí-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950/2431-9977
Fax: (24) 2431-9976/2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Antônio da Silva Neves

VICE-PREFEITO
Francisco Penha da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16. Fundis - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secretaria@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Carla de Curti
Avenida das Acadêmicos, nº 1.324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Helônia Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: assistencia@pirai.rj.gov.br

CIÉNCIA E TECNOLOGIA
Ovíni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº. Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939/2431-1945
E-mail: ciencia@pirai.rj.gov.br

CULTURA
Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO
Régis Pierre da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinternu@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Charles (Barreto) Freitas Rodrigues
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: desenvolvimento@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO
Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro, nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: educa@pirai.rj.gov.br

ESPORTE
Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: sport@pirai.rj.gov.br

FAZENDA
Carmem Maria Cuelho Barbosa Guimarães
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9956
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO
Maurício Pereira de Carvalho

Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro

Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957

E-mail: governo@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE
Mário Lalli Dias Amaro

Parque Florestal Mata do Amador - Centro

Telefone/Fax: (24) 2431-9978

E-mail: seaturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO
Roberto José Borges Silva

Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela

Telefone: (24) 2431-9970

E-mail: obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO
E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Júnior Carlos da Silva

Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro

Telefone: (24) 2431-9904

E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE
Maria da Conceição de Souza Rocha

Rua Mauá Barbosa, nº 71 - Centro

Telefone/Fax: (24) 2431-9300

E-mail: saudade.saudade@pirai.rj.gov.br

SERVICOS PÚBLICOS

Ricardo (Catão) Torres da Silva

Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela

Telefone: (24) 2431-9953

E-mail: servicos@pirai.rj.gov.br

Processo n° 102039
Altera a tabela de vencimentos dos cargos do quadro permanente do Magistério Público Municipal, constante no anexo III da Lei nº 630, de 19 de dezembro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - A parte permanente do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal, constituída pelas categorias funcionais de nº 630, de 19 de dezembro de 2001, passam a ter seus vencimentos base, estabelecidos de acordo com a Tabela Única constante no Anexo desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do orçamento que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, entretanto, seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de março de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcos Zucarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: transporte@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Piraí-RJ - CEP 27.175-010
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: câmara@pirai.rj.leg.br
Site: www.camaraoficial.pirai.rj.gov.br

Mesa Diretora
Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: Mário Henrônio da Silva Carvalho
1º Secretário: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
2º Secretário: Darlei Gomes de Menezes

Vereadores
Flávio de Almeida Ribeiro
Júlio Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandrin Simplicio
Wiklen Vieira da Silva

Edição
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br